



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Entre-Ijuís


Rua Francisco Richter, 601 – CNPJ: 89.971.782/0001-10
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>





**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022**

Às quatorze horas (14h) do dia trinta e um de Outubro do ano dois mil e vinte dois (31/10/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 01/2022-SG, de 06/01/2022, e 21/2022-SG, de 10/05/2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presente, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Michele Adalgiza Ramos e Luis Carlos Frantz, como equipe de apoio. O presente processo teve como objeto especificado no edital para **contratação de empresa especializada para conserto do veículo GM Montana Conquest – Placa MHJ-4416, Marca GM - Ano/Modelo 2010/2010, (material e mão de obra para montagem do motor)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Entre-Ijuís. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, verificou-se que não houve apresentação de propostas. Dessa forma ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação. Assim, **não houve** oferecimento à Administração de envelopes com os documentos de habilitação e com proposta até a data devida, a fim de obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar a empresa com quem celebraria contrato administrativo. Assim, diante do fato de **não acudirem** interessados à licitação e, em consequência disso, não ter gerado a adjudicação, a mesma **restou deserta**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, mesmo levando em consideração a efetiva divulgação e publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação. Diante da falta de interesse de participantes, esta Comissão de Licitação declara encerrado este processo licitatório, sugerindo ao órgão municipal solicitante, que ordene medidas para abertura de novo processo para alcançar o objetivo desejado. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 14h23min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).


Luiz Everton Aguiar dos Santos
Pregoeiro


Marta Susana Burkhard da Silva
Equipe de Apoio


Michele Adalgiza Ramos
Equipe de Apoio


Luis Carlos Frantz
Equipe de Apoio